

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Inclui ações na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos especiais no valor de R\$ 147.045,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF III e UBS Centenário e de R\$ 149.760,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF I e ESF III.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.627
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III e UBS Centenário
valor 2017: R\$ 147.045,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 147.045,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.627	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III e UBS Centenário
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso Federal 4931 - Ministério da Saúde
	R\$ 147.045,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1140-02, no valor de R\$ 147.045,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.628
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF I e ESF III
valor 2017: R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

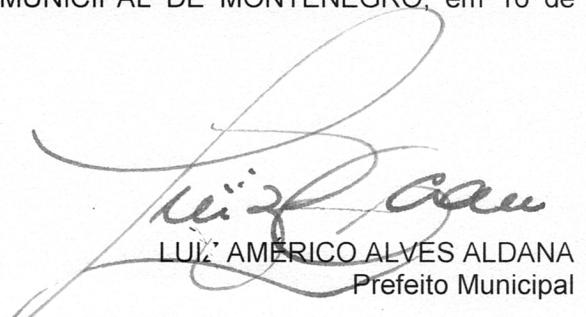
Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.628	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF I e ESF III
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso Federal 4931 - Ministério da Saúde
	R\$ 149.760,00

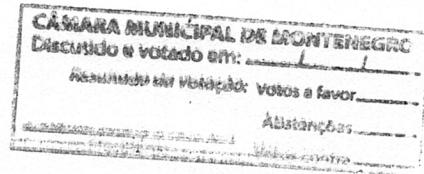
Art. 6º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-04, no valor de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de março de 2017.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 113/2017-GP

Montenegro, 16 de março de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 18/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROJETO DE LEI N.º 18/2017
DATA: 16.03.2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ações na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir créditos especiais no valor de R\$ 147.045,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF III e UBS Centenário e de R\$ 149.760,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF I e ESF III.

Justifico o presente ante a necessidade legal de inclusão das ações na LDO 2017 e abertura dos créditos especiais para que os recursos possam ser utilizados pelo Município em prol da estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF I, III e UBS Centenário. Qualificando, assim, os serviços de saúde prestados pela Administração.

Veja-se que a Administração Municipal recebeu do Ministério da Saúde dois recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor total de R\$ 296.805,00. Sendo que tais repasses são advindos da aprovação das seguintes propostas:

1) Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1140-02, da Deputada Federal Manuela Pinto Vieira D'Ávila, no valor de R\$ 147.045,00, para aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Germano Henke e o ESF Industrial;

2) Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-04, da Senadora Ana Amélia Lemos, no valor de R\$ 149.760,00, para aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF Industrial e a UBS Centenário.

Para cobertura dos créditos especiais servirão de recursos os repasses do Ministério da Saúde citados acima.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1071/2017.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Tiago Goulart

Em: 16/03/17, às 11:50

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br